

# Indiretas para presidente são ainda possíveis

BRASÍLIA — A Constituinte aprovou ontem a manutenção do parágrafo 1º do artigo 83 da nova Constituição, que estabelece que o Congresso Nacional escolherá o presidente, em caso de vacância nos últimos dois anos de mandato. O mesmo se aplica ao vice-presidente. Assim, fica incorporada à nova Carta a possibilidade de eleições indiretas para presidente da República, já que o plenário rejeitou a emenda do deputado Egídio Ferreira Lima suprimindo o parágrafo.

O artigo 83 dispõe que, vagando os cargos de presidente e vice-presidente da República, será feita nova eleição 90 dias depois de aberta a vaga. Seu parágrafo único, porém, sustenta que se essa vacância ocorrer nos dois últimos anos de mandato, a escolha do sucessor será feita pelo Congresso Nacional. "É a volta da eleição indireta e do colégio eleitoral, de tão triste memória", disse Ferreira Lima ao defender a emenda.

A Constituinte votou ainda outros pontos importantes, relativos ao Poder Executivo:

**Dois turnos:** Será considerado presidente da República eleito o candidato que obtiver a maioria absoluta dos votos. Se nenhum candidato alcançar a maioria absoluta, será feita nova eleição 30 dias depois da proclamação do resultado da primeira, sendo eleito o que obtiver a maioria simples dos votos. Se algum dos dois can-

didatos ao segundo turno sofrer algum impedimento (morte ou desistência), participa o candidato que no primeiro turno tiver sido o terceiro colocado. Se houver empate no primeiro turno, passa para o segundo o candidato mais idoso.

**Posse:** O presidente tem dez dias para assumir o cargo, a partir da data da posse. Mantém-se para a sua substituição a atual ordem: vice-presidente, presidente da Câmara, presidente do Senado e presidente do Supremo Tribunal Federal.

**Posse do vice:** Se o presidente não assumir no prazo, o vice assume o cargo normalmente.

**Novas eleições:** Os presidentes da Câmara, do Senado e do Supremo, caso assumam a Presidência da República, têm de convocar novas eleições em 90 dias. Se a vacância for, porém, nos dois últimos anos do mandato, a eleição será indireta.

**Mandato:** O mandato do presidente é de cinco anos.

**Licença para viajar:** Para se ausentarem do País por mais de 15 dias, o presidente e o vice têm de pedir licença ao Congresso Nacional. O texto aprovado no primeiro turno incluía, porém, uma novidade: na volta, ambos teriam de apresentar ao Congresso um relatório de viagem. Um acordo de lideranças aprovou a emenda do deputado Marcos Perez Queiroz (PMDB-PE) que suprimiu essa novidade.

## Para petista, há avanço no campo social

BRASÍLIA — Quatro avanços e dois recuos. Assim o PT interpreta os principais pontos do projeto de Constituição relativos à questão sindical. As críticas referem-se aos recuos que representam "o resgate do trabalhismo de Getúlio Vargas, 40 anos depois, tornando-o contemporâneo", sintetizou o deputado petista Paulo Delgado (MG).

Para o PT, dos quatro avanços o mais importante está no direito de greve. "Agora, ele é praticamente irrestrito, com ressalva para os serviços essenciais e proibido aos militares", festejou Delgado. Outros avanços são: a não obrigatoriedade do sindicato ter carta sindical aprovada pelo Ministério do Trabalho; o fim do poder do Estado de intervir na vida interna dos sindicatos e punir seus dirigentes; o direito do sindicato representar o trabalhador independentemente de ele dar sua autorização para isso.

O recuo mais sério, para os petistas, é o da unicidade sindical, prevista no inciso II do artigo 8º. Para o partido, não é a base territorial que deve ser unificada, mas sim a luta sindical. O outro se refere ao imposto sindical, equivalente a um dia de salário do trabalhador para o sindicato. "Esse dispositivo dá sustentação à máquina do pelego e o ajuda a se perpetuar no cargo", criticou Delgado.

## Constituinte vota concurso para notários

BRASÍLIA — São os seguintes os dispositivos aprovados ontem à noite pela Constituinte:

**Cartórios** — Os serviços notariais e de registro continuarão privados, por delegação do Estado.

**Emolumentos e Carreira** — Lei federal vai estabelecer normas gerais para fixação de pagamento de taxas cartoriais. O ingresso na atividade depende de concurso público de provas e títulos.

**Composição do STF** — O Supremo Tribunal Federal (STF) compõe-se de onze ministros, que serão nomeados pelo presidente da República depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal.

**Competências** — Dentre as competências do STF, o Tribunal poderá processar e julgar, originariamente, a ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo.

**Crimes Comuns e de Responsabilidade** — Também cabe ao STF processar e julgar: o presidente e o vice-presidente da República, ministros de Estado, membros do Congresso Nacional, o procurador-geral da República, membros dos Tribunais Superiores e chefes de missão diplomática em caráter permanente.

**Recursos** — Também caberá ao STF processar e julgar: o habeas corpus, mandado de segurança, habeas data e mandado de injunção contra atos dessas autoridades.

## Comissão de 17 vai redigir Constituição

BRASÍLIA — Treze advogados, dois engenheiros, um médico e um militar, todos constituintes, integram a comissão encarregada de redigir o texto da futura Constituição. A lista de integrantes foi anunciada ontem pelo presidente da Constituinte, Ulysses Guimarães, que presidirá os trabalhos. A comissão terá dois co-presidentes: os senadores Jarbas Passarinho (PDS-PA) e Afonso Arinos (PFL-RJ). O relator será o mesmo da Constituinte, Bernardo Cabral (PMDB-AM). Os trabalhos de redação deverão começar imediatamente.

Estes são os integrantes, designados pelos respectivos partidos, e suas capacitações profissionais: PMDB — Bernardo Cabral (advogado e professor), Luiz Viana (advogado, professor e escri-

tor, membro da Academia Brasileira de Letras), Nelson Jobim (advogado e professor), Tito Costa (advogado) e Ulysses Guimarães (advogado e professor); PFL — Afonso Arinos (advogado, professor, jornalista e escritor) e Umberto Souto (advogado e contador); PDS — Antônio Carlos Konder Reis (advogado) e Jarbas Passarinho (militar); PDT — Vivaldo Barbosa (advogado e professor); PTB — Sólton Borges dos Reis (advogado, professor e jornalista); PT — Plínio de Arruda Sampaio (advogado e professor); PL — Adolfo Oliveira (médico); PDC — José Maria Eymael (advogado, professor e empresário); PC do B — Haroldo Lima (engenheiro); PCB — Roberto Freire (advogado) e PSB — Ademir Andrade (engenheiro).

# Restringida propaganda

Constituição não vai permitir publicidade oficial com nomes dos governadores

BRASÍLIA — A propaganda dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos não poderá conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos. A decisão foi tomada ontem pela Constituinte, que manteve texto aprovado em primeiro turno. Pelo texto, a propaganda oficial terá caráter educativo, informativo ou de orientação social.

A decisão da Constituinte foi considerada pelos parlamentares uma derrota pessoal do governador de São Paulo, Orestes Quéricia. Nos últimos dias, Quéricia fez apelos a vários líderes para que fosse aprovada a emenda do deputado Gidel Dantas (PMDB-CE). A emenda suprimia do texto a parte que proíbe a inclusão de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

Caso a futura Carta seja promulgada em setembro, deverá haver sensível redução da propaganda oficial no período de campanha eleitoral. A propaganda em desacordo com as determinações do texto constitucional terá de ser recolhida a partir da data da promulgação. Serão atingidos pela



Ulysses (D): decisão da Constituinte atinge presidente

proibição de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal o presidente da República, ministros de Estado, governadores e prefeitos, entre outros.

### PENA DE MORTE

Na sessão de ontem, aberta com atraso pelo presidente Ulysses Guimarães, a Constituinte decidiu que não serão aceitas emendas à Constituição que visem a

abolir os direitos e garantias individuais, princípio que pode eliminar a possibilidade de ser reapresentada, no futuro, proposta de criação da pena de morte no País. Foi rejeitada emenda do deputado Oswaldo Trevisan (PMDB-PR), que propunha a exclusão dos direitos e garantias individuais do elenco de assuntos que não podem ser abolidos por emendas constitucionais.

Foram a favor da exclusão o PMDB, o PFL e o PDS. Contra, estavam PC do B, PSB, PSDB, PT e PTB. A emenda de Trevisan foi derrotada por 144 votos contrários, quatro abstenções e 214 favoráveis, insuficientes para sua aprovação.

Também foi rejeitada a emenda do deputado Gastone Righi (PTB-SP) que propunha a transferência para os municípios através de lei federal, do domínio sobre terrenos da Marinha e seus acréscidos já habitados que tenham recebido benfeitorias. Com a decisão, esses terrenos continuam a ser considerados bens da União.

A emenda recebeu críticas de todos os partidos e do relator da Constituinte, Bernardo Cabral. Segundo Cabral, a proposta "poderia até levar à privatização das praias". Foi derrotada por 329 votos contrários, 33 favoráveis e três abstenções.

### DOMÍNIO DOS ESTADOS

Por acordo de lideranças, foi aprovada, entretanto, uma reunião de emendas que detalhou a propriedade dos estados quanto às ilhas oceânicas e marítimas. Segundo a decisão, adotada por 349 votos favoráveis, três contrários e cinco abstenções, incluem-se entre os bens dos estados "as áreas, nas ilhas oceânicas e costeiras, que estiverem no seu domínio, excluídas aquelas sob domínio da União, municípios e terceiros".